



EDIÇÃO CONSOLIDADA — AGOSTO 2026

MANUAL OFICIAL DE ADEQUAÇÃO AO
**NOVO ESTATUTO DA
SEGURANÇA PRIVADA**

Guia para Empresas de Segurança Eletrônica, Monitoramento, Portaria Remota e Rastreamento

Lei 14.967/2024

Decreto 13.012/2026

Portarias 22-25/2026

IN DG/PF 340/2026

Prazo de adequação: até 10 de setembro de 2027

Coordenação Técnica: Sérgio Monteiro de Oliveira

SIESE GO — Goiânia, agosto de 2026



AVISO IMPORTANTE

NATUREZA INFORMATIVA

Este documento tem caráter exclusivamente informativo e educativo. Foi elaborado com base em fontes oficiais e confiáveis — a Lei nº 14.967/2024, o Decreto nº 13.012/2026, as Portarias nº 22 a 25/2026, a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026, a Nota Interpretativa nº 001/2024 da PF e o Guia do Estatuto publicado pela ABESE.

NÃO SUBSTITUI ACONSELHAMENTO JURÍDICO

As informações aqui reunidas NÃO substituem o aconselhamento jurídico, contábil ou técnico individualizado. Cada empresa possui particularidades societárias, operacionais e fiscais que exigem análise especializada. Antes de tomar decisões ou iniciar processos de adequação, consulte assessoria jurídica e contábil habilitada.

REGULAMENTAÇÃO EM CONSTRUÇÃO

O ambiente regulatório do setor permanece em evolução. Novas portarias e instruções normativas da Polícia Federal poderão ser publicadas, alterando ou complementando o conteúdo deste material. Os itens que dependem de regulamentação futura estão sinalizados ao longo do documento.

ATUALIZAÇÃO

Documento consolidado em agosto de 2026, incorporando a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026 (publicada em 04/08/2026). O SIESE GO recomenda verificar sempre a versão mais recente e acompanhar as publicações oficiais da PF.

SUMÁRIO

Aviso Importante

Sumário

Capítulo 1 — Contexto e Quadro Normativo Completo

Capítulo 2 — Abrangência e Estrutura Societária

Capítulo 3 — Taxas: Nota Interpretativa nº 001/2024

Capítulo 4 — Autorização de Funcionamento e Escalonamento

Capítulo 5 — Profissionais da Segurança Eletrônica

Capítulo 6 — Portarias 22, 23, 24 e 25/2026 — Comentadas

Capítulo 7 — Serviços de Segurança Eletrônica e Responsabilidade

Capítulo 8 — Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026 ★ NOVO

Capítulo 9 — Terceirização, Contratos e Fiscalização

Capítulo 10 — Checklist Geral de Adequação

Capítulo 11 — Agenda Institucional do SIESE GO

Capítulo 12 — Fontes e Referências

2

3

4

6

7

9

10

11

13

14

16

17

19

20

LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA NESTE MANUAL

Lei nº 14.967/2024 • Nota Interpretativa nº 001/2024 • Decreto nº 13.012/2026
Portarias nº 22 a 25/2026 • Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026 • Guia ABESE

CAPÍTULO 1 — CONTEXTO E QUADRO NORMATIVO COMPLETO

1.1 O Estatuto da Segurança Privada

A Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras — o mais relevante marco regulatório do setor nas últimas quatro décadas. Substitui a Lei nº 7.102/1983 e reconhece, pela primeira vez formalmente, as empresas de monitoramento, rastreamento e portaria remota como prestadoras de serviços de segurança privada, com fiscalização específica da Polícia Federal.

Fonte: Lei nº 14.967/2024 | planalto.gov.br

1.2 Os três pilares do Estatuto

PILAR	ATIVIDADES
1º — Segurança Ostensiva	Vigilância patrimonial, transporte de numerário, escolta, segurança pessoal, gerenciamento de riscos
2º — Segurança Eletrônica ★ (foco deste manual)	Monitoramento remoto, rastreamento, portaria remota, instalação, manutenção, assistência técnica e inspeção técnica
3º — Escolas de Formação	Formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de todos os segmentos

Fonte: Art. 5º da Lei nº 14.967/2024

1.3 Quadro normativo completo — status agosto de 2026

ATO NORMATIVO	STATUS DATA FONTE
Lei nº 14.967/2024	Em vigor desde 10/09/2024 planalto.gov.br
Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF	Publicada 20/09/2024 gov.br/pf
Decreto nº 13.012/2026	Publicado — DOU 10/06/2026 planalto.gov.br
Portaria nº 22-CGCSP/DPA/PF — Planos de curso	DOU 17/06/2026 Vig. 03/08/2026
Portaria nº 23-CGCSP/DPA/PF — Gestor de Segurança	DOU 12/06/2026 Em vigor
Portaria nº 24-CGCSP/DPA/PF — Ensino semipresencial	DOU 12/06/2026 Vig. 03/08/2026
Portaria nº 25-CGCSP/DPA/PF — Credenciamento instrutores	DOU 12/06/2026 Vig. 03/08/2026
★ Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026	Publicada — DOU 04/08/2026 (Seção 1) assinada 31/07/2026
Portaria de escalonamento das empresas eletrônicas	PENDENTE — a ser publicada

DESTAQUE DESTA EDIÇÃO — INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340/2026

- Em 4 de agosto de 2026 foi publicada, na Seção 1 do DOU, a IN DG/PF nº 340/2026 — a norma que detalha OPERACIONALMENTE toda a Lei nº 14.967/2024 e o Decreto nº 13.012/2026. Substitui a antiga Portaria nº 18.045/2023 e disciplina autorização, controle, fiscalização, instalações físicas, uniformes e documentação. Conteúdo detalhado no Capítulo 8.

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | DOU 04/08/2026 | Atlas Público

LINHA DO TEMPO REGULATÓRIA

- › 10/09/2024 — Lei nº 14.967/2024 publicada e em vigor
- › 20/09/2024 — Nota Interpretativa 001/2024: taxas, escolaridade e capital social
- › 10/06/2026 — Decreto nº 13.012/2026 + Portarias 23, 24 e 25
- › 17/06/2026 — Portaria nº 22/2026 (planos de curso)
- › 03/08/2026 — Entrada em vigor das Portarias 22, 24 e 25
- › ★ 04/08/2026 — Publicação da IN DG/PF nº 340/2026 (assinada 31/07/2026)
- › ■ 10/09/2027 — PRAZO FINAL de adequação

CAPÍTULO 2 — ABRANGÊNCIA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

2.1 Quem está sujeito à regulamentação

ATIVIDADES QUE REQUEREM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL
› Monitoramento remoto de imóveis urbanos ou rurais, públicos ou privados
› Rastreamento de numerário, bens ou valores
› Portaria remota
› Inspeção técnica dos sistemas eletrônicos de segurança
› Instalação, manutenção e assistência técnica (quando associadas ao monitoramento)

Fonte: Art. 7º da Lei nº 14.967/2024

O QUE NÃO ESTÁ SUJEITO À REGULAMENTAÇÃO

- Venda ou locação ISOLADA de equipamentos eletrônicos de segurança
- Instalação ISOLADA de sistemas (sem prestar monitoramento)
- Manutenção ISOLADA desses sistemas (sem prestar monitoramento)

Fonte: Art. 7º Lei 14.967/2024 | Decreto 13.012/2026

2.2 Atos constitutivos, CNAEs e capital social

Os atos constitutivos deverão ser previamente aprovados pela Polícia Federal antes do envio à Junta Comercial. O CNAE 80.20-0/01 deve figurar como atividade PRINCIPAL. CNAEs secundários amplos devem ter cláusula de vinculação à segurança eletrônica no contrato social.

SEGMENTO	CAPITAL SOCIAL MÍNIMO
Monitoramento, rastreamento e portaria remota (2º Pilar)	R\$ 146.000,00 (base — ABESE recomenda R\$ 150.000,00)
Escolas de formação profissional de segurança	R\$ 292.000,00
Segurança ostensiva (exceto transporte de valores)	R\$ 730.000,00
Transporte de numerário, bens ou valores	R\$ 2.920.000,00
Serviço adicional (por modalidade autorizada)	+R\$ 146.000,00 por serviço adicional

Fonte: Art. 14 Lei nº 14.967/2024 | §9º Decreto 13.012/2026 — atualização anual pelo IPCA

CAPÍTULO 3 — TAXAS: NOTA INTERPRETATIVA Nº 001/2024

A Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF (publicada em 20/09/2024) aplicou o princípio da anterioridade: taxas com aumento ou novas só podem ser cobradas a partir de 01/01/2025. Taxas com redução: aplicação imediata desde 10/09/2024.

Fonte: Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF | gov.br/pf

3.1 Tabela completa de taxas — Lei nº 14.967/2024

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ATÉ 31/12/2024	A PARTIR 01/01/2025
1. Vistoria de instalação de prestador de serviço de segurança privada	R\$ 2.694,62	R\$ 4.380,00
2. Vistoria de instalação de serviço orgânico	R\$ 2.694,62	R\$ 2.920,00
3. Autorização de funcionamento de prestador	R\$ 1.347,31	R\$ 2.190,00
4. Renovação de autorização de funcionamento	R\$ 1.185,62	R\$ 2.190,00
5. Autorização de estabelecimento de serviço orgânico	R\$ 730,00	R\$ 730,00
6. Renovação de autorização de serviço orgânico	R\$ 730,00	R\$ 730,00
7. Autorização para serviço adicional de segurança privada ★	—	R\$ 730,00
8. Autorização para alteração de atos constitutivos	R\$ 438,00	R\$ 292,00
9. Vistoria e certificado de veículo especial	R\$ 2.020,98	R\$ 4.380,00
10. Mudança ou inclusão de uniforme	R\$ 730,00	R\$ 438,00
11. Aquisição de armas de fogo e munições	R\$ 438,00	R\$ 292,00
12. Aquisição de coletes e equipamentos não letais	R\$ 438,00	R\$ 146,00
13. Uso provisório de armas e produtos controlados ★	—	R\$ 730,00
14. Cadastro de profissional de segurança privada	R\$ 13,47	R\$ 43,80
15. Documento nacional de identificação dos profissionais	R\$ 26,94	R\$ 43,80
16. Vistoria de dependências de instituições financeiras	R\$ 2.694,62	R\$ 4.380,00
17. Vistoria de cooperativa singular de crédito	R\$ 402,63	R\$ 1.460,00
Autorização para transporte de armas, munições e explosivos	R\$ 269,46	R\$ 269,46

★ Taxas novas criadas pela Lei nº 14.967/2024 — inexistentes na legislação anterior.

Fonte: Anexo da Lei nº 14.967/2024 | Nota Interpretativa nº 001/2024

3.2 Taxas-chave para a segurança eletrônica

TAXA	VALOR (2025+)	MOMENTO DE PAGAMENTO
3. Autorização de funcionamento	R\$ 2.190,00	No protocolo do requerimento
4. Renovação de autorização	R\$ 2.190,00	A cada 5 anos
1. Vistoria de instalação (Certificado de Segurança)	R\$ 4.380,00	Na vistoria das instalações
8. Alteração de atos constitutivos	R\$ 292,00	Desde 10/09/2024 (redução)

TAXA	VALOR (2025+)	MOMENTO DE PAGAMENTO
14. Cadastro de profissional	R\$ 43,80	Por profissional registrado

Fonte: Nota Interpretativa nº 001/2024 | Anexo da Lei nº 14.967/2024

CAPÍTULO 4 — AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ESCALONAMENTO

4.1 Requisitos para obtenção da autorização

Todos os requisitos devem estar cumpridos no momento do PROTOCOLO:

- Certidões negativas criminais por crimes dolosos — todos os sócios e administradores — 5 jurisdições — últimos 5 anos
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária
- Capital social mínimo integralizado com origem lícita comprovada
- Número mínimo de profissionais habilitados e registrados na PF
- Mínimo de 2 veículos identificados com comunicação (empresas com serviço externo)
- Instalações adequadas — Certificado de Segurança (requisitos na IN 340/2026 — Cap. 8)

Fonte: Art. 19 Lei 14.967/2024 | Art. 18 Decreto 13.012/2026 | IN DG/PF 340/2026

4.2 Escalonamento e penalidades

ASPECTO	DETALHE
Escalonamento	Cronograma da PF para receber pedidos de forma ordenada até 10/09/2027
Prioridade	Empresas com CNAE 80.20-0/01 como atividade principal primeiro
Portaria de escalonamento	PENDENTE — aguarda publicação
Multas	R\$ 1.000 a R\$ 30.000 (podendo ser triplicadas) a partir de 10/09/2027
Interdição	Encerramento imediato das atividades
Contratante irregular	Quem contratar empresa sem autorização também sujeita-se a multa

Fonte: Lei 14.967/2024 | Decreto 13.012/2026 | Atlas Público

CAPÍTULO 5 — PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA ELETRÔNICA

5.1 As três categorias (Art. 26, IV a VI)

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MÍNIMO
Supervisor de Monitoramento	Controle operacional da central — coordena operadores e protocolos	2
Técnico Externo	Inspeção técnica in loco — SEMPRE desarmado	4 (se externo)
Operador de Sistemas Eletrônicos	Monitora sistemas, portaria remota, trata eventos e registra ocorrências	4

Fonte: Art. 26 Lei 14.967/2024 | Decreto 13.012/2026

5.2 Requisitos de habilitação (comuns)

- Idade mínima de 18 anos
- Aprovação em exame de saúde mental e psicológica
- Ensino Médio completo
- Certidões negativas criminais (5 jurisdições, últimos 5 anos)
- Vínculo empregatício com empresa de segurança privada
- Certificação de escola de formação credenciada pela PF

5.3 Direitos custeados pelo empregador

- Atualização profissional a cada 2 anos (custeada pelo empregador)
- Uniforme aprovado pela PF (internos dispensados se não atuarem em campo)
- Materiais e EPIs adequados
- Assistência jurídica por ato do serviço
- Serviço de aprendizagem e assistência social
- Piso salarial por convenção coletiva

Fonte: Arts. 28-30 Lei 14.967/2024 | Guia ABESE

CAPÍTULO 6 — PORTARIAS 22, 23, 24 E 25/2026 — COMENTADAS

Em junho de 2026, a Polícia Federal publicou quatro Portarias que detalham formação, registro de gestores, ensino semipresencial e credenciamento de instrutores.

Portaria nº 22/2026 | 15/06 | DOU 17/06 | Vig. 03/08/2026

Planos de curso: formação, aperfeiçoamento e atualização

- Substitui a Portaria nº 16/2024
- Cria cursos para Operador, Técnico Externo, Supervisor de Monitoramento e Vigilante Supervisor
- Mantém Ensino Médio completo para profissionais da segurança eletrônica

Fonte: gov.br/pf

Portaria nº 23/2026 | 10/06 | DOU 12/06 | Em vigor

Registro do Gestor de Segurança e Carteira Nacional (CNG)

- VIA 1: Tecnólogo em Gestão (mín. 1.600h)
- VIA 2: Superior + pós em gestão de segurança (mín. 360h)
- VIA 3: Superior + complementação + 5 anos de experiência
- CNG: validade 2 anos, digital via GESP

Fonte: DOU Ed. 108, p. 53-58

Portaria nº 24/2026 | 10/06 | DOU 12/06 | Vig. 03/08/2026

Ensino semipresencial — teóricas dos cursos de atualização

- PERMITIDO: teóricas de ATUALIZAÇÃO em situações excepcionais (distância ≥ 400 km)
- VEDADO: semipresencial em FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO
- VEDADO: avaliações à distância
- Câmeras ligadas | Revoga Portaria nº 06/2021

Fonte: DOU Ed. 108, p. 58-59

Portaria nº 25/2026 | 10/06 | DOU 12/06 | Vig. 03/08/2026

Credenciamento de instrutores das escolas de formação

- Substitui a Portaria nº 17/2024
- Aplica-se aos cursos das novas categorias de segurança eletrônica

Fonte: DOU Ed. 108, p. 59-62

CAPÍTULO 7 — SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

7.1 Portaria remota e inspeção técnica

A portaria remota é o controle de acesso a imóveis à distância. A inspeção técnica é o deslocamento de profissional desarmado ao local de origem do sinal para verificação e comunicação à central.

- Técnico externo SEMPRE desarmado — vedados porte de arma, intervenção e revistas
- Vigilantes NÃO podem exercer a função de técnico externo (art. 34, §6º)
- Mínimo de 4 técnicos externos registrados (se houver serviço externo)

Fonte: Art. 26 Lei 14.967/2024 | Art. 34 Decreto 13.012/2026

7.2 Atividade meio — limites de responsabilidade

A EMPRESA RESPONDE PELO SERVIÇO, NÃO PELO RESULTADO

- A empresa não tem obrigação de impedir o ilícito, mas de detectar, registrar, acionar as autoridades e seguir os protocolos:
- Verificar a efetiva ocorrência ANTES de acionar as autoridades
- Fornecer informações fidedignas (áudios e vídeos quando disponíveis)
- Reportar o fato IMEDIATAMENTE aos órgãos de segurança pública

Fonte: Decreto 13.012/2026 | Guia ABESE

7.3 Serviços para instituições financeiras

O Estatuto reconhece que empresas de monitoramento podem prestar serviços para agências bancárias. Cooperativas de crédito em municípios com menos de 20 mil habitantes podem interligar o alarme a uma empresa de monitoramento.

Fonte: Art. 7º Lei 14.967/2024 | Art. 60 Decreto 13.012/2026

CAPÍTULO 8 — INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 340/2026

A NORMA QUE OPERACIONALIZA TODO O ESTATUTO

- Publicada em 4 de agosto de 2026 na Seção 1 do DOU, a IN DG/PF nº 340, de 31 de julho de 2026, detalha OPERACIONALMENTE a Lei nº 14.967/2024 e o Decreto nº 13.012/2026. Disciplina autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada e planos das instituições financeiras. Substitui a antiga Portaria nº 18.045/2023.

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | DOU 04/08/2026 | Atlas Público

8.1 Requisitos das instalações físicas

Requisitos técnicos detalhados para as instalações — atenção direta às centrais de monitoramento, que precisarão adequar suas estruturas antes da vistoria da PF.

EXIGÊNCIAS DE INSTALAÇÃO FÍSICA (IN 340/2026)

- › Local seguro em alvenaria, sob laje, com porta de aço e fechadura especial para armas e produtos controlados
- › Circuito de câmeras específico, funcionando ininterruptamente
- › Armazenamento das imagens por no mínimo 60 dias
- › Empresas com +200 produtos controlados: capacidade volumétrica mínima do depósito
- › Depósito de 5 m³ para até 1.000 itens; 10 m³ acima disso

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | Atlas Público

IMPACTO PARA CENTRAIS DE MONITORAMENTO

- A exigência de circuito de câmeras com gravação por no mínimo 60 dias e de segurança física das instalações aplica-se às próprias empresas de segurança eletrônica. As centrais devem revisar CFTV interno, redundância e armazenamento antes da vistoria. Empresas que não armazenam armas têm exigências proporcionalmente menores, mas o circuito de câmeras permanece aplicável.

8.2 Uniformes e identificação profissional

- Uniformes previamente aprovados pela Polícia Federal
- Caráter ostensivo e obrigatoriamente distintos das Forças Armadas, segurança pública e guardas municipais
- Em caso de semelhança superveniente, a PF pode exigir alterações pontuais (faixas/emblemas)
- Crachá: foto 3x4, nome completo, nº do documento profissional e validade de 2 anos

NOTA PARA A SEGURANÇA ELETRÔNICA — UNIFORMES

- Operadores e supervisores que atuam exclusivamente dentro da central estão dispensados do uniforme (se o empregador determinar). O Técnico Externo, por atuar em campo, permanece sujeito à obrigatoriedade do uniforme aprovado quando em serviço.

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | Atlas Público

8.3 Documentação para o requerimento de autorização

- Balanço patrimonial
- Certidões de antecedentes criminais dos sócios e administradores
- Comprovantes de origem lícita dos bens que integralizam o capital social
- Memorial descritivo do uniforme
- Fotografias das instalações e dos veículos
- Comprovante de sistema de comunicação homologado pela Anatel
- Seguro de vida em grupo para os profissionais

ATENÇÃO — SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOMOLOGADO PELA ANATEL

- Para monitoramento e rastreamento, a comprovação de sistema de comunicação homologado pela Anatel é especialmente relevante — a comunicação ininterrupta entre central, veículos e técnicos externos é parte central da operação. Verifique a homologação antes do protocolo.

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | Atlas Público

8.4 Estrutura de fiscalização em três níveis

NÍVEL	ÓRGÃO E ATRIBUIÇÃO
Nacional	CGCSP/DPA/PF — coordenação nacional da fiscalização
Estadual	DELESPs — Delegacias de Controle de Segurança Privada: coordenam operações regionais e repressão a atividades não autorizadas
Local	UCVs — Unidades de Controle e Vistoria: fiscalização e vistoria local

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | Atlas Público

8.5 Uso de cães adestrados

- Permitido a empresas e condomínios com serviço orgânico de vigilância patrimonial
- Adestramento por profissional habilitado em cinofilia; cães sempre acompanhados por vigilante
- Proibido em locais com atendimento externo e em estabelecimentos financeiros no horário de atendimento
- Cão sozinho guardando imóvel NÃO configura atividade de segurança privada

SÍNTESE — AÇÕES PRÁTICAS DA IN 340/2026

- ✓ Revisar CFTV interno da central (gravação de 60 dias)
- ✓ Verificar homologação Anatel dos sistemas de comunicação
- ✓ Preparar memorial do uniforme para aprovação prévia da PF
- ✓ Contratar seguro de vida em grupo para os profissionais
- ✓ Organizar balanço patrimonial e origem lícita do capital
- ✓ Mapear a DELESP e a UCV responsáveis pela região

Fonte: IN DG/PF nº 340/2026 | Atlas Público

CAPÍTULO 9 — TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO

9.1 Terceirização

O Decreto autoriza a terceirização desde que a empresa terceirizada também possua autorização válida. Empresas de monitoramento podem terceirizar instalação e manutenção para empresas sem autorização (comercialização isolada). A responsabilidade pelo monitoramento permanece da empresa autorizada.

REGRA DA PLACA NO BEM MONITORADO

- Se a empresa que terceiriza o monitoramento 'colocar placa com seu nome no bem monitorado' — sem deixar claro que outro opera o monitoramento — estará sujeita à regulamentação e fiscalização pela PF.

9.2 O que a PF verifica nas fiscalizações

DIMENSÃO	O QUE É VERIFICADO
Regularidade	Validade da autorização e correspondência com atividades e território
Profissionais	Habilitação, certificação, mínimos, vínculos e direitos custeados
Infraestrutura	Instalações (IN 340); redundância; armazenamento de registros (60 dias)
Documentação	Certidões; objeto social e CNAEs; informações periódicas à PF
Contratos	Regularidade com clientes e verificação de terceirização

Fonte: Decreto 13.012/2026 | IN DG/PF 340/2026 | Guia ABESE

9.3 Termo de Compromisso de Conduta

A empresa pode propor à PF um Termo que suspende o processo punitivo mediante: multa de R\$ 15.000 em 30 dias + correção de todas as falhas em 30 dias + não sofrer nova punição por 12 meses. Se descumprido, a multa pode ser triplicada.

Fonte: Art. 49 Lei 14.967/2024 | Decreto 13.012/2026

CAPÍTULO 10 — CHECKLIST GERAL DE ADEQUAÇÃO

Com a Lei, o Decreto, as Portarias e a IN nº 340/2026 publicados, o processo entra em execução. **Menos de 13 meses** até o prazo final (10/09/2027).

BLOCO 1 — ESTRUTURA SOCIETÁRIA (FAZER AGORA)

- ✓ Confirmar CNAE 80.20-0/01 como atividade PRINCIPAL
- ✓ Revisar objeto social — cláusulas de vinculação para CNAEs secundários
- ✓ Verificar separação ostensiva × eletrônica (se mesmo CNPJ, separar)
- ✓ Verificar capital social mínimo (R\$ 146.000,00 — valor IPCA atualizado)
- ✓ Aprovação prévia da PF antes de alterar atos constitutivos

BLOCO 2 — PROFISSIONAIS (a partir de 03/08/2026)

- ✓ Levantar quem precisa de formação nas novas categorias
- ✓ Verificar Ensino Médio completo de todos
- ✓ Dimensionar 2 supervisores + 4 operadores + 4 técnicos externos
- ✓ Selecionar escola credenciada (Portaria 22/2026)
- ✓ Verificar registro de Gestor de Segurança (Portaria 23/2026)

BLOCO 3 — INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES (IN 340/2026)

- ✓ Adequar instalações à IN 340 — CFTV interno com 60 dias de gravação
- ✓ Local seguro para produtos controlados (se aplicável)
- ✓ Comprovar homologação Anatel dos sistemas de comunicação
- ✓ Mínimo 2 veículos identificados (se serviço externo)
- ✓ Verificar redundância de energia e comunicação da central

BLOCO 4 — DOCUMENTAÇÃO PARA O PROTOCOLO (IN 340/2026)

- ✓ Certidões criminais de sócios e administradores (5 jurisdições, 5 anos)
- ✓ Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- ✓ Balanço patrimonial e origem lícita do capital
- ✓ Memorial descritivo do uniforme para aprovação da PF
- ✓ Fotografias das instalações e veículos
- ✓ Seguro de vida em grupo para os profissionais
- ✓ Comprovante de comunicação homologada pela Anatel

BLOCO 5 — CONTRATOS E COMPLIANCE (CONTÍNUO)

- ✓ Revisar contratos com clientes (limites de responsabilidade)
- ✓ Cláusula de comprovação de autorização nos contratos
- ✓ Revisar contratos de terceirização
- ✓ Verificar anualmente valores IPCA (capital e multas)
- ✓ Mapear DELESP e UCV da região (IN 340)

- ✓ Monitorar publicações da CGCSP/DPA/PF
- ✓ Acompanhar SIESE GO

CAPÍTULO 11 — AGENDA INSTITUCIONAL DO SIESE GO

O SIESE GO é o interlocutor regional para as empresas goianas na implementação do Estatuto. Enquanto a ABESE atua em nível nacional junto à Polícia Federal, o SIESE GO apoia as empresas de Goiás.

PAPEL DO SIESE GO

- › Monitorar e comunicar publicações da CGCSP/DPA/PF relevantes aos associados
- › Apoiar as empresas na adequação — da revisão societária ao protocolo
- › Articular com a Superintendência da PF e a DELESP local sobre o escalonamento
- › Manter atualizado o Manual Oficial conforme novas normas
- › Promover eventos de capacitação sobre o Estatuto

11.1 Atualização periódica deste Manual

EDIÇÃO	MARCO
Edição Jun/2026	Lei, Decreto e Portarias 22-25
Edição Ago/2026 (esta)	Incorporação da IN DG/PF nº 340/2026
Próxima edição	Portaria de escalonamento e 1º ciclo de autorizações

CAPÍTULO 12 — FONTES E REFERÊNCIAS

Elaborado com base exclusivamente em fontes primárias e secundárias verificadas.

DOCUMENTO / FONTE	REFERÊNCIA / URL
Lei nº 14.967/2024	planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14967.htm
Nota Interpretativa nº 001/2024	SEI 37340137 gov.br/pf
Decreto nº 13.012/2026	planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13012.htm
Portarias nº 22 a 25/2026	gov.br/pf — Portarias DOU Jun/2026
★ IN DG/PF nº 340, de 31/07/2026	DOU 04/08/2026, Seção 1 gov.br/pf — substitui a Portaria 18.045/2023
Cobertura da IN 340/2026 — Atlas Público	atlaspublico.com.br/noticias/policia-federal-edita-norma...
Guia do Estatuto — ABESE	abese.org.br Junho 2026
Consulta pública da IN (Brasil Participativo)	gov.br/pf — Sistemas GESP 12 a 26/06/2026

SIESE GO — Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás

Coordenação Técnica: Sérgio Monteiro de Oliveira | Goiânia, agosto de 2026

Edição Consolidada | Lei 14.967/2024 · Nota 001/2024 · Decreto 13.012/2026 · Portarias 22-25/2026 · IN DG/PF 340/2026 · Guia ABESE



SIESE GO

Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança do Estado de Goiás

SOBRE ESTE MATERIAL

Manual técnico-institucional de referência para a adequação das empresas de segurança eletrônica ao Novo Estatuto da Segurança Privada. Consolida a legislação vigente e a regulamentação federal — incluindo a Instrução Normativa DG/PF nº 340/2026 — em guia atualizado.

Edição Consolidada — Agosto de 2026

Coordenação Técnica: Sérgio Monteiro de Oliveira

Documento informativo — não substitui aconselhamento jurídico especializado